



# Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

e-mail – [edis.prefsal@webcruz.com.br](mailto:edis.prefsal@webcruz.com.br)

## = LEI NÚMERO 807, DE 30 DE JUNHO DE 2.004 =

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, pelo sistema de parceria.

**JOSÉ LUIZ ROCHA PERES**, Prefeito Municipal de Salmourão usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, pelo sistema de parceria, objetivando a execução parcial das obras e serviços de restaurações e regularização do pavimento da estrada SLM 030, que liga a cidade de Salmourão ao Bairro Bem-Te-Vi no Município de Salmourão numa extensão de 7.000,00 m (Sete Mil Metros).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado, outrossim, a realizar as despesas necessárias para a fiel e completa participação deste município na avença, tudo conforme ficar estabelecido no referido Termo e não contrariar os princípios norteadores da Administração Pública, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 30 de Junho de 2.004.

= **JOSÉ LUIZ ROCHA PERES** =  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.**

= **ÉDIS GABAÚ** =  
Secretário

**Aprovado pelo Autógrafo Legislativo nº 11/04, de 30 de junho de 2.004.**